

LEI Nº 248/2007

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Hino do Colégio Municipal Monsenhor Julio Maria. e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hino do Colégio Julio Maria, do Município de Camutanga – PE.

Art. 2º - A letra e a Música que compõe o Hino é de autoria da Senhora. **MARILENE PEREIRA DA SILVA.**

§ - Único, transcrevemos abaixo a letra do Hino que logo após sua sanção se tornará Lei, podendo o mesmo ser cantado em qualquer homenagem cívica.

I

Independentes somos com garra e bravor
Solene é a Pátria que nos deu vitória
Sentimos no peito a vontade sem temor
De encontrarmos um dia nossa história

Sabemos que és tu ó esperança.
Que nos dá o direito de vencer
Com orgulho é com perseverança
É que sentimos a honra em dizer

ESTRIBILHO

Levantai – vos heróis do novo mundo
Estandarte que a luz do sol encerra
Lutaremos unidos bravamente
Meu colégio pendão da minha terra.

II





Amor a terra.
Compromisso
com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA


Contemplamos em somente ver com emoção
Nossos mestres com sorrisos de alegria
Lecionando os seus conhecimentos
Salve o colégio Monsenhor Julio Maria.

Sua cultura é mestre no saber
Com o esforço de cada estudante
Nossa meta é estudar e aprender
Meu colégio avante avante!

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2007.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito